



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ

Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará,
Subsolo da Agência do Banco do Brasil, E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br F: (94) 3222-1646



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	099/2019
PROCESSO Nº	5.675/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	036/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
SOLICITANTE:	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador do CPF Nº 445.863.536-00, cujo endereço profissional é Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **18.549.387/0001-03**, com sede administrativa sito na Av. Caiena nº 1201 Quadra 02 B Lote 012, bairro: Residencial Vila Rica, Parauapebas-PA, fone 94-3346-8222, e-mail cinthya@smlpa.com.br neste ato representada pela, Sr(a). Rosangela Faustino de Souza, inscrita no CPF sob nº 301.568.312-87, Proprietária, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 18.549.387/0001-03
VALOR TOTAL: 92.200,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos Reais)

Participação exclusiva de ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	Detergente Alcalino – Solupan, (50 litros)	GL	200	R\$147,00	R\$ 29.400,00
02	Desincrustante Ativo – Metasil, (50 litros)	GL	200	R\$162,00	R\$ 32.400,00
03	Detergente Automotivo – Shampoo, (50	GL	200	R\$152,00	R\$ 30.400,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019-CPL/PMM**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer justificadamente, em caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
**SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ**



Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará,
Subsolo da Agência do Banco do Brasil. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br F: (94) 3222-1646

- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 O **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 8 Ficam designados para representar a SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, o servidor **Marcos Antônio Moreira** Coordenador de Gestão ou outros servidores posteriormente designados pela SSAM
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 14 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Diretor Presidente do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 14.1 O estudo que trata o item 14, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Múcio Éder Andalécio
Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM

Rosângela Faustino de Souza

R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 18.549.387/0001-03
Rosângela Faustino de Souza
CPF n.º 301.568.312-87